



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 09 de abril de 2014

PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 62/2014

Objeto: Aquisição de ferragens

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA	LOTE (S)
Comacol Comércio de Materiais de Construção Ltda Epp	01 e 06.
J.C. Barbieri e Cia Ltda Me	02 e 03.
Marfex Lopes Comércio de Materiais para Construção Ltda Me	04, 07 e 08.
Cimento Rio de Piracicaba Comércio de Materiais para Construção Ltda	05.

Piracicaba, 07 de abril de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 40/2014

OBJETO: Aquisição e instalação de um sistema de monitoração de gravações telefônicas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/04/2014 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/04/2014 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>.
Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 08 de abril de 2014

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2014

Locação, montagem e desmontagem das barracas da festa das nações.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: FABIO RODRIGUES LOCAÇÕES E EVENTOS – ME, BRGS BRASIL LTDA., AMANDA MATHEUCCI LTDA – ME e TWENTY ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA – EPP, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação e análise das documentações apresentadas, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR o lote 01 para a empresa FABIO RODRIGUES LOCAÇÕES E EVENTOS – ME.

Publique-se.

Piracicaba, 08 de abril de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2014, no emprego de Professor de Educação Infantil, em regime CLT, fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não ter manifestado interesse até a presente data conforme segue:

Classificação	Nome
1º	Juliana Pereira Aporta Salvadeo
17º	Laidman Ernandes Nunes Sorigotti Marcelino
30º	Valeria Gonçalves
44º	Amarilis Ibanez
45º	Graziela Alvarez Crivellari Andreoti
63º	Inael Gomes Ferrari Ferreira
73º	Cristiane Faber

Piracicaba, 08 de abril de 2014.

Luiz Antonio Balaminut
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DO DIA 08 DE ABRIL DE 2014

PORTARIAASSINADA – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou a seguinte Portaria:

- NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, a Sra. CARINA RISSO BONATTO, RG 41.316.194-8, para exercer o cargo efetivo de Contador, referência 13-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela Lei Municipal nº 4861/2000.

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento de vagas do Edital nº 03/2013, no emprego de Auxiliar Administrativo, em regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria de:

Classificação Nome:
13º Carolina Morelo Galletti Carricart
Piracicaba, 08 de abril de 2014.

Luiz Antonio Balaminut
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 03/2013, no emprego de Auxiliar Administrativo, em regime CLT, fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não ter manifestado interesse até a presente data conforme segue:

Classificação Nome:
14º Thalita Moraes da Silva
Piracicaba, 08 de abril de 2014.

Luiz Antonio Balaminut
Secretário Municipal de Administração

Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial de 09 de novembro de 2013:

Onde se lê:

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento de vagas do Edital nº 10/2011, no emprego de Auxiliar em Saúde Bucal, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) do(s) convocado(s) abaixo relacionado(s), por iniciativa própria:

Classificação Nome:
15º Bianca Almeida Franco
Piracicaba, 01 de novembro de 2013.

Luiz Antonio Balaminut
Secretário Municipal de Administração

Leia-se:

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento de vagas do Edital nº 10/2011, no emprego de Auxiliar em Saúde Bucal, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) do(s) convocado(s) abaixo relacionado(s), por iniciativa própria:

Classificação Nome:
14º Bianca Almeida Franco
Piracicaba, 01 de novembro de 2013.

Luiz Antonio Balaminut
Secretário Municipal de Administração

Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial de 25 de outubro de 2013:

Onde se lê:

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 06/2011, no emprego de Escrivão de Escola, em regime CLT, fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não ter manifestado interesse até a presente data, conforme segue:

Classificação Nome:
83º Patrícia de Moura
Piracicaba, 15 de outubro de 2013.

Luiz Antonio Balaminut
Secretário Municipal de Administração

Leia-se

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 06/2011, no emprego de Escrivão de Escola, em regime CLT, fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não ter manifestado interesse até a presente data, conforme segue:

Classificação Nome:
84º Patrícia de Moura
Piracicaba, 15 de outubro de 2013.

Luiz Antonio Balaminut
Secretário Municipal de Administração

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 003/2014

COMUNICADO
ESTABELECE NOVA DATA DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CARGOS/EMPREGOS DE MONITOR DE INFORMÁTICA E AGENTE ADMINISTRATIVO DE POUAPATEMPO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais, torna pública nova data de divulgação da classificação geral dos cargos/empregos de Monitor de Informática e Agente Administrativo de Poupatempo para o Concurso Público – EDITAL 03/2014, conforme definido abaixo:

10/04/2014	Divulgação do Resultado das Prova Práticas e a Classificação Geral dos cargos Monitor de Informática e Agente Administrativo Poupatempo. (duas listagens)
16h00	

* Permanecem inalterados os demais itens do Edital.

Reis & Reis Auditores Associados
09 de abril de 2014.

RESULTADO DA PROVA PRÁTICA ADMINISTRADOR DE REDES

Inscrição	Candidato	Resultado
001164	IRVING DIEGO GIL DE TOLEDO	Apto
001603	RENATO TETSUO YOSHIZAWA	Apto
001727	NELSON MARCHESIN JUNIOR	Apto
001120	ANDRÉ DINIZ DE OLIVEIRA	Apto
000606	LUIS GUSTAVO FERNANDES	Apto
000267	RAUL GERALDIN	Apto
001649	LUIS PAULO DE OLIVEIRA SANTOS	Apto
000949	TIAGO R GOMES	Apto
000584	LUCAS VIEIRA DE MIRANDA	Apto
001700	GERALDO FEDRIZZE JUNIOR	Apto
001098	ALEXANDER MARCHI	Apto
001781	RAFAEL TONON VALEJE	Apto
001576	LUIS ANTONIO FERNANDES FIGUEIREDO	Apto
000474	ALLAN JOSÉ DA ROSA	Apto
001514	RODRIGO FRANCISCO PESSOLATO	Apto
000574	ALFREDO ALBERTO FRANCISCO GUIMARÊS	Apto
000866	JOSÉ NELSON GUINDO	Apto
001609	ROBSON WENCESLAU ROSSI	Apto
000848	DIEGO NUNEZ GARCIA	Apto
000256	JULIANO SANTOS AMARAL	Apto
000661	SAMUEL PINTO DA SILVA FILHO	Apto
000870	MURILO CHIARINI DE CAMARGO	Apto
000620	YARA DA SILVA GUIM	Apto
000222	MAURICIO EDUARDO AUGUSTI	Apto
001265	DANILO ARAÚJO SERVIJA	Apto
001871	LUIS FERNANDO ALONSO	Apto
000058	FERNANDO MODESTO MARTELLI	Apto
001648	BRUNO JEPES CASTELO BRANCO	Apto
001690	GUSTAVO CIAVARELLI DE ALMEIDA COUTINHO	Apto
001051	LEONARDO HENRIQUE PAGOTTO ZANI	Apto
000211	IVAN LUCAS DEFANT	Apto
000735	DEMÉDRIANO CHIAMENTE NETO	Inapto
001451	MARCOS BONATTO LADWIG	Inapto
001751	JULIANO RIBEIRO MICHELATO	Inapto
000763	MATHEUS DOMINGUEZ BATTIERI	Inapto
000924	MARCO A. DA SILVA	Inapto
001173	MARIO VINICIUS PACHECO MARTURANO	Inapto
000355	DANNY ALISSON CEZARIN	Inapto
000560	MATHEUS BATTISTELLA	Inapto
000334	LUCAS LOPES PEREIRA FRANCO	Inapto
001151	BRUNO MENDES MARCELINO DA SILVA	Inapto
001174	JOAO HENRIQUE CAMARA	Inapto
000593	PAULO ROBERTO SALVIANO	Inapto
001663	ANGELA MONIQUE RODRIGUES OLIVEIRA	Inapto
000027	SERGIO RUBIO SALVATIERRA	N/I
001306	EVANDRO APARECIDO DOS SANTOS	N/I
001294	MARIA DENISE PRADO LUIZETTO	N/I
000799	LUIS EDSON DE BARROS	N/I
001767	TIAGO FERREIRA DA ROCHA	N/I
000913	FELIPE DELIBERALI BRUNHEROTO	N/I
001682	CAIO MONTEIRO TEIXEIRA PISSINATTO	N/I
000555	LAIS BASSO TRANCOLIN	N/I
001555	FILIPE VASSÃO VIEIRA	N/I
001166	IGOR LEONARDO NACIF DOS SANTOS	N/I
000929	ALAN RODRIGO TOGNI	N/I

CARPINTEIRO

Inscrição	Candidato	Prática
000073	PAULO CESAR FURLANETO	Apto
000526	ANTONIO FRANCISCO CORREIA	Apto
001515	JEFERSON LUIS SCALAMBRI	Apto
000968	ARNALDO SOUZA GRAMA	Inapto
000638	JAEELTON INACIO NUNES	Inapto
000794	ALMIR BRAGA DA SILVA	Inapto
000252	CRENIL JOSÉ DE LAZARI	N/I
001701	JEFERSON NATALGIACOMO	N/I
000675	ANTONIO APARECIDO GRACIANO	N/I
001251	FRANCISCO OSMAR DE SOUZA	N/I
001575	ALEXANDRE DE OLIVEIRA BARBOSA	N/I
001549	ALEXANDRE EDUARDO DE SOUZA	N/I
000644	MARLETE ALVES COSTA	N/I
001447	DIEGO CAMPOS DE BRITO	N/I
000578	CAROLINE GOMES TENÓRIO	N/I

Piracicaba, 09 de abril de 2014
Reis & Reis Auditores Associados



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 20 / 2014

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 131.321/2.013 de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 21/03/2014: Notificação de Lançamento nº 50.433 e 50.432 (fls. 29 a 38); Auto de Infração e Imposição de Multa nº 60.537, 60.540 e 60.511 (fls. 19 a 28).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 25 de Março de 2.014

CONTRIBUINTE:

DANIEL FERNANDO BELLUCO DE LELLO ME
RUA: GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, 1.765 – CENTRO – PIRACICABA/SP
CEP 13.400-075 – CNPJ 03.493.928/0001-43 – CPD 611744

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 21/2014.

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº, 2233 – 4º. Andar, nos termos do Artigo 30., da Instrução Normativa No. 25/2008, de 28/11/2008, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 15 (quinze) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 01 de Abril de 2014.

Table with columns: PROTOCOLO, CONTRIBUINTE, ASSUNTO. Lists various tax notices and their details.

PROCURADORIA GERAL

Contrato de Financiamento que entre si fazem a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o Município de Piracicaba/SP. – CNPJ nº 00.360.305/0001-04 (SEMUTTRAN) Contrato nº 0408.331 – 33/2014.

Objeto: implantação de corredores de transporte público coletivo e terminais para atender a população estimada em 385.287 habitantes, no âmbito do Programa PRÓ-TRANSPORTE.

Valor: R\$ 52.687.000,00 (cinquenta e dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil reais).

Prazo: 48 (quarenta e oito) meses.

Data: 13/02/2014.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO Expediente do dia 07 Abril 2.014 Protocolados e Encaminhados

Table with columns: Protocolos, Interessados. Lists various administrative protocols and the interested parties.

Table with columns: Despachos, Processos, Interessados. Lists administrative dispatches, processes, and interested parties.

Table with columns: Protocolos, Processos, Interessados. Lists administrative protocols, processes, and interested parties.

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2014, PROCESSO N.º 3387/2013 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO DE TRATABILIDADE DA ÁGUA BRUTA DO RIO PIRACICABA, BEM COMO PROJETO HIDRÁULICO COM DETALHAMENTO MÍNIMO DE 25 PRANCHAS DE DESENHO CONTENDO MELHORIAS TÉCNICAS E OPERACIONAIS, OBRAS E SERVIÇOS A SEREM IMPLANTADAS NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETAS 1 E 2 – LUIZ DE QUEIROZ PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA –SP

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, às vistas das exigências do Instrumento Convocatório e da Lei de Licitações, decidiu desclassificar a proposta da empresa HIDROSAN ENGENHARIA SS LTDA., por conter alterações de quantitativos nos subitens 1.1, 1.2 e 1.3 da planilha orçamentária, contrariando o estipulado no subitem 8.1.2.1. do edital.

O presidente determinou a divulgação da presente ata na página oficial do SEMAE na Internet (www.semaepiracicaba.org.br) e a publicação do extrato no Diário Oficial do Município, cuja data será tomada como base para recurso administrativo.

Aguardar-se o prazo de (05) cinco dias úteis para eventual interposição de recurso.

Piracicaba, 07 de abril de 2014

João Galdino da Silva Presidente da Comissão

COMUNICADO

Liliane Almeida Silva, Presidente da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia, em virtude de rompimentos e vazamentos nas redes de água e esgoto do SEMAE, constituída através do Ato nº 972 de 02 de dezembro de 2013, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Sr. Presidente do SEMAE, determinou a instauração do processo sindicante:

nº 1734/2014

Piracicaba, 08 de abril de 2014.

Liliane Almeida Silva Presidente da Comissão

COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Objeto: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS FUNCIONÁRIOS: Oswaldo Paiva Vieira.

Conclusão: A Comissão, por unanimidade, conclui não ser conveniente à Autarquia, a permanência do servidor, em estágio probatório.

Piracicaba, 25 de março de 2014

Antonio Sérgio Pimpinato Presidente da Comissão

CONTRATO N.º 30/2014

PREGÃO N.º 26/2014 - PROCESSO N.º 526/2014

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: MAG TRANSFORMADORES LTDA. Objeto: prestação de serviços de manutenção e revisão geral em 04 (quatro) Transformadores de Potência Trifásicos. Prazo de vigência: 50 (cinquenta) dias. Valor Total: R\$ 21.799,98 (vinte e um mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) Dotação 59 – Código Orçamentário 33903900 e Programa de Trabalho 323190.1751200232.424 do exercício de 2014. Empenho n.º 582/2014. Assinatura: 04/04/2014.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2014/001258

MODALIDADE: Pregão 000043/2014 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

Vlamiir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 16833, de 02 de janeiro de 2013, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeiro(a) ANTONIO CARLOS SCHIAVON, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2014/001258, Pregão n.º 000043/2014, conforme segue abaixo:

Table with columns: EMPRESA, LOTE, VALOR. Lists items for purchase and their respective lot numbers and values.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 03 de abril 2014.

Vlamiir Augusto Schiavuzzo Presidente do SEMAE



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO N.º 3713/2012

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

CONVENIENTE: Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba

CONVENIADA: Banco do Brasil S/A.

CNPJ: 00.000.000./0001-91

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais doze (12) meses, referente a prestação de serviços de arrecadação de contas de consumo de Água e utilização de Esgoto e demais documentos de arrecadação.

Prazo final: 14 de janeiro de 2015.

Assinatura: 13/01/2014.

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 3, DE 7 DE ABRIL DE 2014.

Institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba Reunião Solene em comemoração ao Dia de Allan Kardec – codificador da doutrina espírita.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova, e no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N.º 3/14

Art. 1.º Fica instituída na Câmara de Vereadores de Piracicaba Reunião Solene em comemoração ao "Dia de Allan Kardec – Codificador da Doutrina Espírita", que será realizada anualmente durante o mês de abril.

Parágrafo único. A Reunião Solene será organizada pela Câmara de Vereadores de Piracicaba, podendo contar com parcerias pública e privada.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2373 – 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis, Pessoal Civil, constantes para exercício de 2014 e suas respectivas para exercícios seguintes, suplementadas, se necessário.

Art. 3.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 7 de abril de 2014.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Presidente

JOSÉ APARECIDO LONGATTO ANDRÉ GUSTAVO BANDEIRA
1.º Secretário 2.º Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 7 de abril de 2014.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Diretor do Departamento Legislativo

JAMES GRANZIOL
Agente Legislativo II

Autor do Projeto: Vereador Carlos Gomes da Silva - PDL N.º 5/14

RESOLUÇÃO N.º 1, DE 7 DE ABRIL DE 2014.

Disciplina o uso da Sala do Plenário e a participação do público nas atividades próprias da Câmara de Vereadores de Piracicaba e das outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO N.º 1/14

Art. 1.º A Sala do Plenário "Francisco Antonio Coelho", é o espaço físico localizado no piso térreo do prédio principal da Câmara de Vereadores, formado por dois ambientes:

I - Espaço Deliberativo: é composto de dezenove lugares em seu nível inferior, destinados à ocupação pelos vereadores e quatro lugares em seu nível superior, destinados à ocupação do Presidente, Vice-Presidente, do Primeiro e Segundo Secretários da Mesa Diretora e equipe técnica de apoio;

II – Galeria: com capacidade máxima para 68 (sessenta e oito) pessoas, é destinada à participação do público às atividades parlamentares.

Parágrafo único. A Sala do Plenário é o local destinado prioritariamente às atividades legislativas oficiais, podendo, eventualmente, ser utilizado para outros fins, conforme disciplina esta Resolução.

CAPÍTULO I

Do uso da Sala do Plenário pela Câmara de Vereadores

Art. 2.º A Sala do Plenário "Francisco Antonio Coelho" da Câmara de Vereadores de Piracicaba será utilizado, prioritariamente, para a realização de atividades próprias do Poder Legislativo, como:

I - Reuniões Ordinárias;

II - Reuniões Extraordinárias;

III - Audiências Públicas;

IV - Oitivas de Comissões de Estudos, Parlamentares de Inquiridos e Processantes;

V - Palestras, congressos, cursos, reuniões e conferências, desde que aprovadas pelo Plenário ou com prévia autorização da Presidência.

§ 1.º Os eventos de que trata o inciso I, retro, serão realizados conforme calendário pré-estabelecido e prevalecerão sobre todos os demais eventos.

§ 2.º Os eventos de que trata o inciso II, retro, serão realizados quando convocados pelo Presidente ou pela maioria absoluta dos vereadores e prevalecerão sobre todos os demais eventos.

§ 3.º Os eventos de que trata o inciso III, retro, serão realizados quando convocados pelas Comissões Permanentes ou vereadores com reserva de data e horário.

§ 4.º Os eventos de que trata o inciso IV, retro, serão realizados quando constituídas as Comissões e definidas suas agendas de atividades.

§ 5.º Os eventos de que trata o inciso V, retro, serão realizados quando aprovados pelo Plenário ou com prévia autorização da Presidência e não sejam conflitantes com os demais eventos de que tratam os incisos I, II, III e IV.

CAPÍTULO II

Do uso da Sala do Plenário por entidades e movimentos organizados da sociedade civil

Art. 3.º A Sala do Plenário da Câmara de Vereadores poderá ser utilizado para eventos por Entidades Sem Fins Lucrativos, Organizações Não Governamentais, Partidos Políticos, Conselhos Municipais e Iniciativa Privada, desde que devidamente requerido pelos seus Presidentes ou Diretores, cujas datas de realizações de eventos não sejam conflitantes com os trabalhos legislativos tratados no capítulo anterior.

Parágrafo único. Os eventos de que trata o "caput" deste artigo serão realizados quando se tratar de entidade e movimentos organizados da sociedade civil, devidamente reconhecidos, com autorização da Presidência, desde que o número de participantes não ultrapasse a capacidade de acomodação, prevista no art. 1.º, retro.

Art. 4.º Para o agendamento de eventos, de que trata o artigo anterior, a entidade interessada deverá protocolar o pedido, endereçado ao Presidente da Câmara, com no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência da data do evento, no qual deverá constar data, horário de início, horário de término, tipo de evento e público estimado.

§ 1.º O pedido protocolado pela entidade solicitante deverá ser assinado por seu representante legal.

§ 2.º O pedido após o protocolo será instruído pelo Departamento Administrativo e Financeiro e encaminhado ao Presidente da Câmara, ao qual caberá o deferimento ou não, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

§ 3.º Após o deferimento ou não, pelo Presidente da Câmara, o Departamento Administrativo e Financeiro entrará em contato com a entidade solicitante dando-lhe conhecimento da decisão.

§ 4.º Em sendo deferido o pedido, o mesmo Departamento chamará o responsável pela entidade solicitante para a assinatura do Termo de Responsabilidade de Uso da Sala do Plenário, Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Art. 5.º O horário para uso Sala do Plenário será durante o expediente da Câmara de Vereadores, compreendido das 8h (oito horas) às 17h (dezesete horas), de segunda à sexta-feira, desde que não conflite com as atividades descritas no art. 1.º, retro.

Parágrafo único. Fora do horário de expediente da Câmara de Vereadores, a Sala do Plenário poderá ser utilizada no horário compreendido das 17h (dezesete horas) até, no máximo, as 22h30min (vinte e duas horas e trinta minutos), nas terças, quartas e sextas-feiras.

Art. 6.º As realizações mencionadas neste capítulo, contarão com o suporte técnico de:

I - som;

II - datashow;

III - ata eletrônica.

Art. 7.º O consumo de café, água e outros alimentos, ficará a cargo do responsável pela entidade solicitante do uso da Sala do Plenário, o que deverá acontecer no hall que antecede Sala do Plenário.

Art. 8.º Após o término do evento, o responsável pela entidade solicitante do uso da Sala do Plenário deverá providenciar, de imediato, a retirada de todos os materiais, equipamentos, instrumentos, utensílios e outros objetos, utilizados no evento, deixando a Sala do Plenário, totalmente desocupada.

CAPÍTULO III

Das Proibições

Art. 9.º Na cessão de uso da Sala do Plenário prevista no Capítulo II, desta Resolução, fica terminantemente proibido:

I - consumo de bebidas alcoólicas, cigarros, charutos e cachimbo;

II - deslocamento de mesas e cadeiras de seus lugares;

III - fixação de cartazes, faixas, quadros, banners e outros nas paredes do hall e Sala do Plenário;

IV - propaganda e comercialização de quaisquer produto;

V - utilização de confetes, serpentinas, papéis picados e qualquer outro artifício;

VI - colocação de arranjos de flores, vasos e enfeites sobre a mesa principal;

VII - colocação de cadeiras extras na Sala do Plenário, exceto quando autorizado pela Presidência nas realizações de cursos e Audiências Públicas;

VIII - vestimenta inadequada ou uso de fantasias;

IX - uso de adornos como: nariz de palhaço, chapéu, boné, dentre outros ou meios que caracterizem a ridicularização dos presentes;

X - consumo de alimento dentro da Sala do Plenário;

XI - permanência de pessoas estranhas ao quadro funcional da Câmara, na cabine de som;

XII - uso do estacionamento privativo da Câmara em horário normal de expediente e de segundas e quintas-feiras, no horário compreendido das 17h (dezesete horas) às 23h30min. (vinte e três horas e trinta minutos).

Parágrafo único. A cessão da Sala do Plenário é gratuita, ficando proibida a sua comercialização sob qualquer justificativa, responsabilizando-se, o solicitante, civil e criminalmente, por qualquer transgressão ao aqui disposto.

CAPÍTULO IV

Da participação do público nas atividades próprias do Legislativo

Art. 10. Toda atividade legislativa realizada na Sala do Plenário é aberta e de livre participação pública.

Art. 11. Todas as atividades legislativas são gravadas integralmente em mídia, contendo áudio e vídeo e dela poderão ser extraídas cópias, através de ofício, por qualquer cidadão ou entidade solicitante.

Parágrafo único. No ofício de solicitação de cópia da atividade parlamentar deverá conter o motivo da solicitação e onde será usada, para constatação se não houve fraude ou edição no material fornecido.

Art. 12. Todo cidadão que queira assistir as atividades legislativas deverá se identificar na recepção e inserir o nome e o número do RG na lista de identificação.

Art. 13. São terminantemente proibidos comportamentos inadequados durante as atividades próprias do legislativo.

Art. 14. São comportamentos inadequados:

I - portar arma;

II - não estar decentemente trajado;

III - manifestar-se em voz alta sobre o assunto debatido pelos vereadores;

IV - portar faixas e cartazes mensurando desacato aos vereadores;

V - manifestar-se sarcasticamente ao pronunciamento do vereador quando no uso da tribuna;

VI - usar alegorias e fantasias;

VII - pronunciar palavras de baixo calão;

VIII - estar visivelmente embriagado;

IX - desrespeitar as ordens da Presidência no tocante ao rito regimental;

X - manifestar-se com palmas ou vaias;

XI - uso de adornos como: nariz de palhaço, chapéu, boné, dentre outros ou meios que caracterizem a ridicularização dos presentes.

Art. 15. Nos casos dos incisos III, IV, V, VI, VII e IX, cabe ao Presidente fazer a advertência verbal.

§ 1.º Feita advertência verbal em que não haja atendimento, o cidadão será convidado livremente a se retirar da Galeria.

§ 2.º No caso em que cidadão recusar a se retirar livremente da Galeria, o Presidente contará com auxílio policial para a sua retirada.

Art. 16. Fica proibida a captação de imagem pelos participantes através de celulares, câmeras fotográficas e filmadoras no interior da Galeria, devendo, para tanto, valer-se do art.11, retro.

CAPÍTULO V

Das Disposições Finais

Art. 17. Toda solicitação para uso particular da Sala do Plenário, além das formalidades exigidas e descritas no Capítulo II desta Resolução, também passará pelo crivo e análise do Departamento Administrativo e Financeiro.

Art. 18. No caso de cancelamento do evento para o qual foi solicitada a sala do Plenário, o solicitante deverá informar, por escrito, o Departamento Administrativo e Financeiro com antecedência de, no mínimo, 72h (setenta e duas horas).

Art. 19. Em caso de princípio de incêndio, o técnico de som deverá imediatamente acionar a Brigada de Incêndio da Câmara, para providências.

Art. 20. Ao término dos eventos tratados no Capítulo II, desta Resolução, um servidor da Câmara procederá a vistoria na Sala do Plenário para verificação de normalidade.

Art. 21. O descumprimento total ou parcial desta Resolução ensejará no indeferimento de pedidos de utilizações futuras e o ressarcimento de eventuais danos causados ao patrimônio público.



Art. 22. Os casos omissos desta Resolução ficam a cargo da decisão do Presidente da Câmara de Vereadores.

Art. 23. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 7 de abril de 2014.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Presidente

JOSÉ APARECIDO LONGATTO BANDEIRA ANDRÉ GUSTAVO
1o Secretário 2o Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 7 de abril de 2014.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Diretor do Departamento Legislativo

JAMES GRANZIOL
Agente Legislativo II

Autor do Projeto: Vereador Mesa Diretora - PR Nº 9/12

Anexo I

Eu, _____ abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, residente à _____, nº _____, Bairro _____, no Município de _____, declaro que farei uso das dependências do Sala do Plenário "Francisco Antonio Coelho" da Câmara de Vereadores de Piracicaba no(s) dia(s) _____, no período das _____ às _____ horas, para a realização de _____, com o número previsto de _____ participantes.

Informo que necessito utilizar os equipamentos abaixo assinalados dessa Casa de Leis:
() Som () Ata Eletrônica () Datashow

() 02 microfones sem fio () 03 microfones fixos (2 na mesa e 1 na tribuna)
() possibilidade de conexão de computador e laptop para projeção no Datashow
Declaro estar ciente e de acordo com todos os dispositivos da Resolução nº _____, de _____/_____/_____.

Por conseguinte, firmo o presente, responsabilizando-me integralmente pelo descumprimento total e/ou parcial do mesmo.

Piracicaba, _____ de _____ de _____.

PORTARIA No. 39, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

(Dispõe sobre nomeação de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão).

JOÃO MANOEL DOS SANTOS, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º Fica nomeado, LUCIANO PAROLINE, para exercer em Comissão, o cargo de Assessor Parlamentar, sob o regime Estatutário, referência 5-G, criado pela Lei no. 5.838, de 02 de outubro de 2006 alterada pelas Leis no. 5.904 de 28 de dezembro de 2006, Lei no. 5.965 de 27 de abril de 2007, Lei no. 6.706 de 13 de abril de 2010, Lei no. 7.073 de 06 de julho de 2011, Lei no. 7.280 de 30 de março de 2012, Lei no. 7.298 de 23 de abril de 2012, Lei no. 7.362 e Lei no. 7.363 de 06 de julho de 2012.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2014.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 07 de abril de 2014.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 07 de abril de 2014.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:
Modalidade: Pregão Presencial n.º 30/2014
Objeto: Confecção de Móveis sob medida para a Câmara de Vereadores de Piracicaba
Tipo : menor preço global.
Credenciamento : Dia 24/04/2014 das 13 às 13h30.

Início da Sessão Pública: Dia 24/04/2014 às 13h30 na Sala de Reuniões (2º Andar) da Câmara de Vereadores de Piracicaba – Prédio Anexo, situada na Rua São José, no. 547 - Centro Piracicaba - Estado de São Paulo.
Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 08 de abril de 2014.

Milena Petrocelli Furlan Dionísio
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 32/2014
Objeto: Prestação de serviços de entrega de correspondências e documentos em geral utilizando motocicleta.
Tipo : menor preço mensal.
Credenciamento : Dia 24/04/2014 das 09 às 09h30.
Início da Sessão Pública: Dia 24/04/2014 às 09h30 na Sala de Reuniões (2º Andar) da Câmara de Vereadores de Piracicaba – Prédio Anexo, situada na Rua São José, no. 547 - Centro Piracicaba - Estado de São Paulo.
Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 07 de abril de 2014.

Kátia Garcia Mesquita
Pregoeira Oficial

Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão Presencial n.º 13/2014.
Contrato n.º: 38/2014
Processo n.º: 292/2014
Contratada: Gloria e Gloria Locação, Venda e Prestação de Serviço Ltda - ME
Objeto: Prestação de serviços de locação de máquina de café para a Câmara de Vereadores de Piracicaba
Período de Vigência: 07/04/2014 a 31/12/2014.
Valor Total: R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).
Data de assinatura: 07/04/2014.

Piracicaba, 08/04/2014.

João Manoel dos Santos
- Presidente -

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 22/2014 (Fornecimento parcelado de produtos alimentícios enlatados) em favor das empresas: Jacyr Ettori – ME(vencedor dos itens: 1,2,4,5,6,9,11), totalizando a importância de R\$ 11.426,00 (onze mil quatrocentos e vinte e seis reais) e Comercial Concorrent Eireli – EPP(vencedor dos Itens: 3,7,8,10), totalizando a importância de R\$ 1.514,00(um mil quinhentos e catorze reais).

Piracicaba, 08 de abril de 2014.

João Manoel dos Santos
Presidente

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 23/2014 (Fornecimento parcelado de dispensers e materiais descartáveis) em favor das empresas: Begas Comércio e Serviços Ltda(vencedor dos itens: 1,4,5,6,7), totalizando a importância de R\$ 6.457,50 (seis mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), Comercial Concorrent Eireli – EPP(vencedor dos Itens: 2,3,8,9), totalizando a importância de R\$ 8.600,10(oito mil e seiscientos reais e dez centavos) e Rodrigo Tonelotto – EPP(vencedor do item 10), totalizando a importância de R\$ 9.184,00(nove mil cento e oitenta e quatro reais).

Piracicaba, 08 de abril de 2014.

João Manoel dos Santos
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 006/2014

O Prefeito do Município de Saltinho/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a realização do Processo Seletivo nº 006/2014, com a coordenação da Comissão nomeada através da Portaria nº 1072/14, para a contratação de Fonoaudiólogo, visando preencher vagas efetivas e substitutas por tempo determinado, em conformidade com a Lei Municipal n. 233/01 e pelo regime jurídico da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho. As inscrições estarão abertas nos dias 14 à 17/04/2014, no horário das 09:00 às 10:30 e das 14:00 às 15:30 horas, na Prefeitura do Município de Saltinho, sita à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP, mediante o preenchimento de formulário, fornecido por este Departamento, observando as condições a seguir estabelecidas:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1 O presente Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipal vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

1.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo e/ou a divulgação desses documentos no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Saltinho/SP, localizada à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP.

1.3 Todos os horários referenciados neste edital terão por base o horário oficial de Brasília/DF.

1.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá interar-se deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até o ato da nomeação, todos os requisitos exigidos para provimento do emprego.

2. DO EMPREGO PÚBLICO

2.1. O emprego público a ser provido, a quantidade de vagas, carga horária de trabalho, referência e salário são os constantes do quadro abaixo. As vagas serão destinadas para o local de trabalho que melhor convier à municipalidade, a juízo da administração municipal.

2.1.1 As atribuições do emprego são aquelas previstas na Lei Municipal nº 344/06 da Estrutura Administrativa em seu anexo V.

2.1.2 A lotação e a fixação do horário de trabalho para o emprego serão estabelecidos pela Prefeitura do Município de Saltinho/SP, em escalas que atendam as necessidades dos serviços públicos.

2.1.3 Fica a critério da Prefeitura do Município de Saltinho/SP, convocar ou não os candidatos aprovados neste Processo Seletivo, mediante avaliação do impacto financeiro e orçamentário em folha de pagamento, obedecendo aos limites impostos com gastos de pessoal através da legislação que suporta a matéria.

Table with 4 columns: Vagas, Denominação do Emprego, Carga Horária Semanal, Salário R\$. Row 1: 01, Fonoaudiólogo, 20, 2.168,04 p/mês

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para serem inscritos os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

3.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.1.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos à data de encerramento das inscrições;

3.1.3. Estar quites com a Justiça Eleitoral;

3.1.4. Se do sexo masculino, comprovar estar satisfeitas suas obrigações para com o Serviço Militar;

3.1.5. Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

3.1.6. Atender as condições especiais prescritas para a habilitação ao Processo Seletivo;

3.1.7. Possuir os necessários documentos de identificação pessoal e profissional;

3.1.8. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

3.1.9. Não ser aposentado por invalidez ou ter a aposentadoria especial para o mesmo emprego que pretender concorrer e nem estar com a idade igual ou superior a 70 (setenta) anos, que é fixada para aposentadoria compulsória.

3.2. A inscrição deverá ser feita através do preenchimento de formulário que estará disponível no local das inscrições.

3.2.1. O candidato deverá preencher corretamente o formulário de inscrição no local nos dias 14 à 17 de Abril de 2.014 no horário das 09:00 às 10:30 e das 14:00 às 15:30 horas na Prefeitura do Município de Saltinho, sita à Avenida Sete de Setembro nº 1733 Centro Saltinho/SP.

3.2.2. A documentação comprobatória das informações declaradas na ficha de inscrição deverá ser apresentada pelo candidato aprovado, necessariamente, no ato da admissão.

3.3. Quando da inscrição, os portadores de deficiência física deverão declarar essa condição, sob pena de ter a preferência prejudicada, nos termos do item 11 deste Edital.

3.3.1. Para os candidatos portadores de deficiência física, deverá ser especificado na ficha de inscrição e apresentado Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

3.4. Não serão recebidas inscrições via postal, através de fac-símile, de forma condicional ou fora do período estabelecido neste Edital.

3.5 Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização da prova escrita para que o Fiscal de Sala faça a devida correção em Ata de Prova.

3.6. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital, será ela anulada de ofício, não surtindo efeito, nem gerando quaisquer direitos.

3.6.1. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

4. DOS REQUISITOS

4.1. São requisitos essenciais para a prestação do Processo Seletivo, segundo o emprego público disponível, através de comprovação da escolaridade, que serão exigidas ao candidato convocado no ato de admissão:

4.1.1. Curso de nível superior na área.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas escritas serão realizadas no dia 24 de Abril de 2014, com início impreterivelmente às 09:15 horas e término às 11:15 horas nas dependências do Centro Cultural João Hermann Netto sito à Rua José Torrezan nº1543 Bairro Jardim Torrezan Saltinho/SP.

5.2. Na data de realização das provas, os candidatos deverão se apresentar, no mínimo, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário determinado para o início da mesma, munidos da ficha de inscrição, documento de identidade (RG) ou outro documento de identificação com foto, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha, sem o que não serão admitidos à prova.

5.3. No horário marcado para o início das provas, será recolhida a lista de presença, não sendo admitidos candidatos atrasados, sob qualquer pretexto.

5.4. Não serão admitidos nos locais de provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para as mesmas.

5.5. Durante a realização das provas não será permitido a consulta de nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de calculadora, pager ou telefone celular, bem como não será admitida comunicação entre os candidatos.

5.6. O tempo máximo de duração da prova será de 02 (duas) horas.

5.7. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, o Caderno de Provas, a folha de respostas, e todo o material cedido para execução das provas.

5.8. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, nem mesmo início de provas após o horário fixado, qualquer que seja o motivo alegado, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação.



5.9. Sob nenhuma alegação serão feitas provas fora dos locais pré-estabelecidos.
5.10. O não comparecimento na data fixada para realização das provas excluirá automaticamente o candidato do Processo Seletivo.

6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

6.1. O Processo Seletivo constará de prova escrita.
6.2. A inviabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, no momento do rompimento do laço dos envelopes, na presença dos candidatos.
6.3. O candidato deverá assinalar suas respostas na folha de resposta que virá anexa ao Caderno de provas e esta não pode ser rasurada em hipótese alguma.
6.3.1 Somente serão permitidos assinalamentos na folha de respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros;
6.3.2 Na correção da folha de respostas, serão anuladas às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada ou em branco;
6.3.3 Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Caderno de Provas e folha de respostas.
6.4 No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará na folha de ocorrências para posterior análise.
6.5 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.
6.6 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o Caderno de Provas, a folha de respostas, bem como, todo e qualquer material cedido para a execução das provas, podendo, no entanto, copiar, no verso do comprovante de inscrição, suas respostas, para conferência posterior.
6.6.1 O candidato deverá assinalar a alternativa que considere correta no Caderno de Provas com caneta esferográfica azul ou preta.
6.6.2 No ato de assinalar a alternativa o candidato deverá preencha-la cuidadosamente para que não haja rasura.
6.7 O Caderno de Provas e a folha de respostas só terão validades se estiver assinado pelo candidato em local previamente designado.
6.8. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, no decorrer da prestação da prova:
6.8.1. Apresentar-se após o horário estabelecido para o início da mesma;
6.8.2. Não comparecer, seja ela qual for e o motivo alegado;
6.8.3. Não apresentar o documento de identificação exigido;
6.8.4. Ausentar-se da sala de prova sem acompanhamento de um fiscal ou antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início da mesma;
6.8.5. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, impressos ou calculadoras;
6.8.6. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação do tipo: pager, bip, telefone celular, relógio de pulso com calculadora ou outros.
6.8.7. Estiver portando armas de qualquer espécie;
6.8.8. Lançar mão de meios ilícitos para realizar a prova;
6.8.9. Não devolver integralmente o material recebido ao fiscal;
6.8.10. Pertubar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

7. DA AVALIAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROVAS

7.1. A prova escrita constará de 20 (vinte) questões com testes de múltipla escolha, valendo cada questão 01 (um) ponto.
7.1.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 10 (dez) pontos.
7.2. No caso de empate na classificação final, os critérios para desempate serão os seguintes:
7.2.1. Preferência ao candidato com maior idade;
7.2.2. Preferência ao candidato legalmente casado, com maior número de filhos dependentes;
7.2.3. Preferência ao candidato portador de deficiência física não prejudicial ao exercício do emprego público para o qual concorreu.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Encerrada a correção das provas e publicada a lista dos classificados, correrá o prazo de 03 (três) dias úteis para qualquer candidato requerer revisão de suas provas, sendo vedado o requerimento de exibição de provas de terceiros a qualquer outro candidato.
8.1.1. Os recursos administrativos deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Saltinho, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, em horário de expediente normal, das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira e encaminhados à Comissão de Processo Seletivo.
8.1.2. Recursos interpostos fora do prazo não serão apreciados, recebendo indeferimento de ofício.
8.2. Para cada questão deverá constar o número da questão, a alternativa assinalada pelo candidato, com argumentação lógica e consistente.
8.2.1. Os recursos deverão conter, cópia da ficha de inscrição, endereço completo e telefone para contato.
8.3. Havendo provimento de recurso, serão republicadas as listas de classificação, no caso de ocorrerem alterações na ordem de classificação dos candidatos.
8.4. O candidato que não for aprovado, não figurará na lista a ser publicada.
8.5 O resumo deste Edital será publicado no semanário da Folha de Saltinho e o Edital completo no Diário Oficial do Município de Piracicaba, e no mural da Prefeitura de Saltinho.
8.5. Todo procedimento referente ao Processo Seletivo será divulgado e publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba/SP e no mural da Prefeitura do Município de Saltinho/SP.

9. DA ADMISSÃO

9.1. A convocação para admissão do candidato aprovado, será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades da Prefeitura do Município de Saltinho, oportunidade em que deverão ser apresentados todos os documentos pertinentes à comprovação da escolaridade exigida para o cargo, de acordo com o item 4.1.1 deste Edital.
9.2. A simples aprovação no Processo Seletivo não gera direito a admissão, pois a Prefeitura convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.
9.3. O candidato terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação que precederá a admissão, para manifestar seu interesse em assumir o emprego em local para o qual será designado e apresentação de documentos. A omissão ou a negação do candidato será entendida como desistência de admissão.
9.4. A contratação temporária será feita de acordo com a Lei Municipal 233/01, e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.
9.5. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital será feita em data a ser fixada em época oportuna, por ocasião da convocação do candidato aprovado para admissão no emprego público.

9.6 A não apresentação dos documentos na data fixada eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.

9.6.1 Após a análise da documentação apresentada pelo candidato na data fixada, e sendo a mesma aceita como regular, será expedida a Portaria de nomeação do mesmo, que dará direito a admissão ao respectivo emprego.

10. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

10.1. Os candidatos portadores de deficiência que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de se inscrever do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, nota mínima exigida, duração, data, horário e local de aplicação das provas, para o provimento do emprego descrito neste Edital, cujas atribuições, detalhadas no item 2.1.1, sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.
10.2 Após a investidura do candidato ao emprego, a deficiência não poderá ser aguda para justificar a concessão de aposentadoria e readaptação.
10.3. Aos portadores de deficiência física e sensorial serão reservados 5% (cinco por cento) da quantidade de vagas, por emprego, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto para os empregos que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída.
10.3.1. A aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o número de vagas para o emprego público oferecido, que resultarem em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), serão arredondadas automaticamente para 01 (um) inteiro.
10.3.2. Aqueles que portarem deficiência compatível com a função do respectivo emprego e desejarem prestar o Processo Seletivo nesta condição deverão manifestar-se na inscrição, apresentando atestado médico, contendo o código da Classificação Internacional de Doença – CID, descrevendo o tipo de deficiência;
10.3.3. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção, segundo os padrões mundialmente estabelecidos.
10.3.4. Os candidatos que concorrerem na condição prevista neste artigo serão classificados em lista separada.
10.3.5. Havendo laudo médico oficial contrário à condição de deficiente, o candidato será excluído da listagem correspondente.
10.3.6. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do processo, se confirmada tal ocorrência, em qualquer fase deste Processo Seletivo, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.
10.4. Os deficientes visuais, que se julgarem amparados pelas disposições legais, somente prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille, e, suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban.
10.4.1. O candidato deficiente visual ou amblópe deverá solicitar, por escrito, à Prefeitura até o último dia de encerramento das inscrições, a confecção de prova em Braille ou ampliada, juntando, nos casos de ambliopia, atestado médico comprobatório dessa situação.
10.4.2. Os deficientes visuais que não solicitarem a prova especial no prazo citado no item anterior não terão direito a prova especialmente preparada seja qual for o motivo alegado.
10.4.3. Aos deficientes visuais amblópes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente ao corpo 24.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. Em não havendo deficientes físicos aprovados em número suficiente para preencher as vagas a eles reservadas, 5% (cinco por cento) das vagas submetidas a seleção, conforme determina a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37, inciso VIII, ficarão as mesmas a disposição dos demais candidatos aprovados.
11.2. O candidato, ao inscrever-se, está aceitando todas as disposições deste Edital e da legislação vigente.
11.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
11.4. O candidato deve manter durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Saltinho, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.
Os itens deste Edital poderão, eventualmente, sofrer alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstâncias que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
A Inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Processo Seletivo tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. É de responsabilidade do candidato manter os dados cadastrais de seu endereço, inclusive o eletrônico, e telefone atualizados até que expire o prazo de validade do processo seletivo, da seguinte forma: até a homologação do Processo Seletivo comunicado oficialmente à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Saltinho sita à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP.
11.5 O prazo de validade deste Processo Seletivo de 01 (um) ano, e poderá ser prorrogado por uma vez e por igual período, a contar da data da homologação, a juízo da administração municipal.
11.6. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias após a homologação do Processo Seletivo e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém pelo prazo de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos.
11.7. Por razões de ordem técnica e de segurança a Prefeitura reserva-se o direito de não fornecer, em hipótese alguma, nenhuma cópia do caderno de provas a candidato, autoridades ou a instituição de direito público ou privado, durante o transcorrer das provas escritas, até o seu resultado final.
11.7.1. Após a publicação do resultado final, o material ficará à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal.
11.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Administrativo, "ad referendum" do Chefe do Poder Executivo.
11.9. Caberá ao Chefe do Poder Executivo a homologação dos resultados finais deste Processo Seletivo.

Saltinho/SP, 08 de Abril de 2.014.

Elisângela Aparecida Tenca Camilli
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

LICENÇAS

CENTERAÇO TAQUARAL-TUBOS E CONEXÕES LTDA – ME

Torna público que requereu junto a SEDEMA-Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Piracicaba a Renovação da Licença de Operação Nº 2014-047066 para Fabricação de Produtos de Caldeiraria Leve Sem Tratamento Superficial, localizada à Avenida Santa Cruz do Rio Pardo nº 4608, Bairro Taquaral, Piracicaba, Estado de São Paulo CEP 13400-000.

SINTICOMPI

AUTORIZAÇÃO:

Eu, Milton Costa, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Piracicaba, autorizo a publicação deste Edital, no Jornal Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Piracicaba, 07 de Abril de 2014.

Milton Costa
Presidente

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL

Pelo presente Edital, convoco todos os trabalhadores nas Indústrias de Serraria e Carpintaria, da base territorial do Sindicato, associados ou não, todos com direito de voz e voto, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 14 de Abril de 2014, às 17:30 horas, na sede social do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Piracicaba, estabelecido na Rua José Pinto de Almeida, 295 – Bairro dos Alemães, Piracicaba, com base territorial nas cidades de Anhembi, Águas de São Pedro, Charqueada, Rio das Pedras, Santa Maria da Serra, Saltinho e São Pedro, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Leitura e aprovação da Ata anterior; 2) Apresentação, discussão e aprovação do rol de reivindicações dos trabalhadores para renovação da norma coletiva de trabalho da categoria; 3) Discussão e aprovação da Contribuição Assistencial, com direito de oposição; 4) Concessão de poderes à diretoria do Sindicato para que juntamente com a da Federação, dêem início ao processo de negociação e possa firmar Acordo/Convenção Coletiva e, se necessário, instaurar o competente Dissídio Coletivo (Econômico/Greve), outorgando, para tanto, poderes à Federação, por procuração, para este fim; 5) Decidir pela manutenção da Assembléia em caráter permanente até o final do processo de negociação, mediante convocação por boletim, se necessário. Se na hora aprazada não houver "quorum", a Assembléia realizar-se-á em segunda convocação, às 19:30 horas, no mesmo dia e local, com os presentes, cujas deliberações, constantes na ordem do dia, terão plena validade para toda a categoria convocada no edital. Piracicaba, 07 de Abril de 2014. Presidente – Milton Costa

DIÁRIO OFICIAL

Administração

Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito

João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática

Rua Antonio Correa Barbosa, 2233

Fone: (19) 3403-1031

E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba

Rua Prudente de Moraes, 930

Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br